



Decreto nº. 046/18, de 14 de maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	09	R\$ 1.130.000,00	120
0901.154511808.2029	4.4.90.51.00000	12	R\$ 261.000,00	358
TOTAL			R\$ 1.391.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	04	R\$ 830.000,00	121
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	01	R\$ 300.000,00	122
0901.041221808.2028	4.4.90.52.00000	04	R\$ 11.000,00	112
0901.041221808.2030	4.4.90.61.00000	04	R\$ 250.000,00	115
TOTAL			R\$ 1.391.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 14 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**